



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.542, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Referenda o [Ato TST.GP nº 96, de 19 de fevereiro de 2024](#), que dispõe sobre a estrutura da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato TST.GP nº 96, de 19 de fevereiro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO TST.GP Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.](#)

Dispõe sobre a estrutura da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando que o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior

da Justiça do Trabalho, seguindo as diretrizes internacionais e do Conselho Nacional de Justiça, envida esforços para cumprir, além de sua função jurisdicional, a missão de promoção da Justiça Social e dos direitos humanos;

considerando as disposições do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 0 3, de 8 de janeiro de 2024](#), que dispõe sobre a criação da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Nos termos do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 3/2024](#), compete à Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), subordinada diretamente à Presidência do TST, prestar assessoramento à Presidência nas temáticas relacionadas à Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos.

Art. 2º É transformado o cargo em comissão de Assessor A, do Gabinete da Presidência, nível CJ-2, em Assessor-Chefe da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos, nível CJ-2, sem aumento de despesas.

Art. 3º Ficam transferidas do Gabinete da Presidência para a Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC) uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e três funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.”

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.